



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO 015/2012-DPG

Assunto: Especialização em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada/EMC

/CATC

Senhor Diretor do Departamento de Pós-Graduação,

Após a análise do projeto do curso em epígrafe e conforme a Resolução UNIRIO nº 3.502/10, encaminho a V.Sª o projeto para criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Urgência e Emergência** para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE para homologação.

Outrossim, relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Regulamento do Curso - pg. 23 a 29

- Atas – pg.02 a 06; 08 e 09; 19 a 22

DPG, em 11 de março de 2012.

Cb5

Cristina A T Cavalcanti

Chefe do Serviço de Acompanhamento de
Pós-Graduação Lato Sensu – DPG/PROPG

Conforme despacho supra, encaminho ao Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para apreciação e se de acordo, envio ao Magnífico Reitor.
 DPG, em 11 de março de 2012.

Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Diretor do Departamento de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 031 /2012-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.000.066/2012-07

Conforme despacho do Senhor Diretor do DPG, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 11 de março de 2012.

Recebido em 13/04/2012
 às 16h.

Maria das Graças Madeira
 Chefe de Gabinete da Reitoria
 Mat. SIAPE 1090981
 UNIRIO

Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
 GR, em 16 de abril de 2012.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Urgência e Emergência – modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia _____, e de acordo com o teor do **Processo nº 23102.000.066/2012-07**, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **Urgência e Emergência – modalidade presencial**, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua disponibilização na página da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Escola de Medicina e Cirurgia

02

ATA DA 155ª REUNIÃO DO COLEGIADO DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (UNIRIO)

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se os membros do Colegiado da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC no Anfiteatro Vieira Romeiro, com a participação dos conselheiros cujos nomes constam do livro de presença. A Professora Maria Lucia Elias Pires abriu a sessão agradecendo a presença de todos e, solicitou a inclusão, como **Primeiro item**, *Aprovação da indicação do professor Mauricio Ribeiro Borges para a coordenação temática da Revista Chronos para a edição especial 2012 em comemoração ao Centenário da Escola de Medicina e Cirurgia*. Aprovado. **Segundo item** – *Aprovação da Ata da 154ª reunião, de vinte e três de novembro de dois mil e onze*. Aprovado. **Terceiro item** – *Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Emergência*. A professora Maria Lucia passou a palavra ao professor Rossano Kepler Alvim Fiorelli que apresentou o referido curso. O curso será eminentemente prático, terá como cenário de prática os hospitais da rede estadual de saúde, por meio de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde, e será um importante instrumento de qualificação dos profissionais da área médica. Após a explanação do professor Rossano, o professor Agostinho Manuel da Silva Ascensão ressaltou a importância de criação do curso tendo em vista que será um excelente canal de diálogo entre os professores da Escola de Medicina e Cirurgia e a rede estadual de saúde. A professora Maria do Carmo Valente de Crasto se colocou a favor da criação do curso, mas defendeu que se deve melhorar o curso de graduação em medicina no sentido da formação para urgências e emergências. Além disso, colocou que o curso de Pós-Graduação em Emergência deve ser de excelente qualidade para que engrandeca o nome de nossa Escola. A professora Maria Ribeiro dos Santos Morard observou que este curso será voltado não apenas para os egressos da Escola de Medicina e Cirurgia, mas também para todos os profissionais da área médica. Após esclarecimentos a professora Maria Lucia colocou o item em votação. Aprovado, com uma abstenção. **Quarto item** – *Situação da estudante Yuraddis Llorente Tamayo quanto ao jubramento*. Professora Maria Lucia passou a palavra a representante da Comissão de Matrícula, Ana Cristina Comandulli da Cunha, que apresentou parecer sobre a situação da estudante. Após discussão do caso, a professora Maria Lucia colocou o item em votação: o jubramento da estudante foi aprovado pela maioria com uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai por mim assinada, Marineide Matildes de Araújo, e pela Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia.

Marineide Matildes de Araújo
Marineide Matildes de Araújo
Assistente em Administração

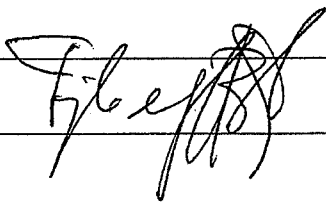
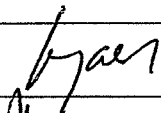
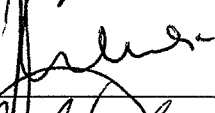
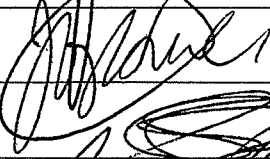
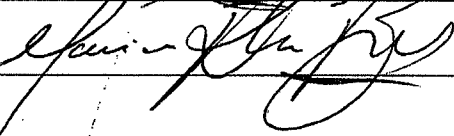
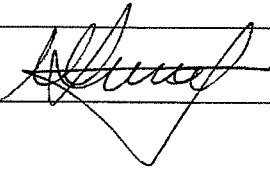
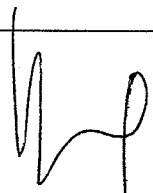
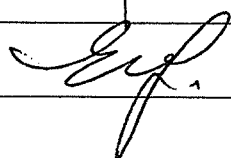
Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Elias Pires
Prof.ª Dr.ª Maria Lucia Elias Pires
Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia

Colegiado da Escola de Medicina e Cirurgia		
Responsáveis e Titulares das Disciplinas do Curso de Graduação em Medicina		
Presidente	Maria Lucia Elias Pires	Maria Lucia Elias Pires
Vice-Presidente	Maria Mazzarone	Maria Mazzarone
Ambiente e Saúde	Luiz Azar Miguez	
Anatomia I	Ulisses de Cerqueira Linhares	
Anatomia II	Ulisses de Cerqueira Linhares	
Anatomia Patológica	Carlos Alberto Basílio de Oliveira	Carlos Alberto Basílio de Oliveira
Anestesiologia	Isidoro Binda Netto	Isidoro Binda Netto
Bioética e Ética Médica	Paulo Roberto Vasconcellos da Silva	
Biofísica	Marly Pereira Lima	
Biologia Molecular	Carmen Lucia Antão de Paiva	
Bioquímica	Cristiane Barbosa Rocha	Cristiane Barbosa Rocha
Cardiopulmonar	Eduardo Pamplona Bethlem	Eduardo Pamplona Bethlem
Cirurgia Torácica	Maria Ribeiro dos Santos Morard	Maria Ribeiro dos Santos Morard
Cirurgia Vascular e Angiologia	Antonio Luiz de Araújo	Antonio Luiz de Araújo
Clínica Cirúrgica I	Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias (Titular)	
Clínica Cirúrgica II	Agostinho Manuel da Silva Ascensão (Titular)	
Clínica Homeopática	Jorge Luiz Antolini	
Clínica Médica I	Carlos Eduardo Brandão Mello	Carlos Eduardo Brandão Mello
Clínica Médica II	Carlos Alberto Moraes de Sá (Titular) SUPLENTE: Marilza Campos Magalhães	
Clínica Médica III	Carlos Eduardo Brandão Mello	Carlos Eduardo Brandão Mello
Clínica Médica IV	Wagner Martignoni de Figueiredo	

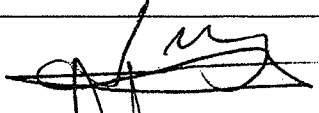
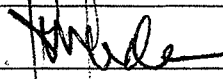
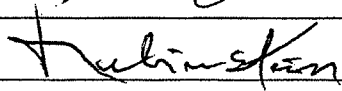
GILBERTO ANTONIO
ALDO - DCF - FCS

Streff

Comissão do Internato	Maria Marta Regal de Lima Tortori	P/ Adilson José de Almeida
Dermatologia	José Carlos Martins	
Diagnóstico por Imagem das Doenças Torácicas	Denise Duprat Neves	P/ Maria de V. de Crato
Doenças Infecto-Parasitárias	Paulo Vieira Damasco	Paulo V. Damasco
Educação Física I	Carlos Alberto de Andrade Lima	
Epidemiologia	Cristiane Oliveira Novaes	Paulo Roberto Albuquerque
Farmacologia I	Antonio Cláudio Mendes Ribeiro	
Farmacologia II	Carlos Alberto Lacerda Pinto	
Fisiologia I	Angelo Telesforo Malaquias	
Fisiologia II	Bruno Luis G. da S. Dalcin	
Fundamentos da Cirurgia Plástica	Eduardo Costa Teixeira	Eduardo Costa Teixeira
Genética I	Sônia Regina Middleton	Sônia Middleton
Genética II	Fernando Regla Vargas	Fernando Regla Vargas
Ginecologia	Carlos Fernandes Baptista	Carlos Fernandes Baptista
Histologia I	João Carlos de Souza Côrtes	
Histologia II	João Carlos de Souza Côrtes	
Imunologia	Rosa Maria Tavares Haido	
Iniciação Científica I	Maria do Carmo Valente de Crasto	Maria de V. de Crato
Iniciação Científica II	Jorge Francisco da Cunha Pinto	
Iniciação Científica III	Norma Helena Perlroth	Norma Helena
Intervenções médicas nos estados álgicos, agudos e crônicos	Agostinho Manuel da Silva Ascensão (Titular)	Agostinho Manuel da Silva Ascensão
Matéria Médica Homeopática	Francisco José de Freitas	Francisco José de Freitas
Medicina do Trabalho	Rose Copelman Kligerman	Rose Copelman Kligerman
Medicina Legal	Carlos André Bueno Klotz	Carlos André Bueno Klotz

Medicina Psicossomática	Terezinha de Souza Agra Belmonte	
Microbiologia	Carmen Soares de Meirelles Saramago	
Neurologia	Regina Maria Papais Alvarenga	
Neuropsicologia e Comportamento	Márcia Rozenthal	
Obstetrícia	Dásio Antonio Pereira Marcondes	
Oftalmologia	Giovanni Nicola Umberto Italiano Colombini	
Otorrinolaringologia	Maria Helena de Araujo Mello	
Parasitologia	Marcello Xavier Sampaio	
Patologia Clínica	Maurício Ribeiro Borges	
Patologia Geral	Ana Lucia de Brito Rodrigues	
Pediatria I	Edson Ferreira Liberal SUPLENTE: Maria Mazzarone	
Pediatria II	Patrícia Fernandes Barreto Machado Costa	
Pediatria III	Maria Marta Regal de Lima Tortori	
Psicologia I	Lizete Quelha de Souza	
Psicologia II	Lizete Quelha de Souza	
Psiquiatria	José Ramón Rodriguez Arraz Lopez	FÉRIAS
Radiobiologia	Antonio de Souza Neto	
Radiologia	Carmen Schimdt Câmara	
Seminários de Educação Cultura e Sociedade	Rita Manso	
Semiologia	Carlos Alberto Morais de Sá (Titular) SUPLENTE: Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo	
TCC	Eduardo Pernambuco de Souza	

06

Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	Rossano Kepler Alvim Fiorelli (Titular)	
Terapêutica Homeopática	Jorge Kede	
Terapia Intensiva em Cirurgia	Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias (Titular)	
Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas	José Ramón Rodríguez Arraz Lopez	FÉRIAS
Traumato-Ortopedia	Isaac Sirota Rotbande (Titular)	
Urologia	Irineu Rubinstein	



or

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA – EMC
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA - SCG

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA – SCG

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e onze reuniu-se o colegiado do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada no anfiteatro da Disciplina de Ginecologia contando com a presença dos professores: *Agostinho Manuel da Silva Ascensão, Carlos Fernandes Baptista, Isaac Sirota Rotbande, Rossano Kepler Alvim Fiorelli, Maria Ribeiro Santos Morard, Dásio Antônio Pereira Marcondes, Giovanni Nicola Umberto Italiano Colombini, Maria Helena de Araújo Melo e Irineu Rubinstein*. O Chefe do Departamento, Professor Agostinho Ascensão, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. **Expediente primeiro:** Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – APROVADA; **expediente segundo:** Aprovação dos professores *José Carlos Perri Vidal Alvarez* e *Célio Cortinhas Filho* para substituição do Professor *Renato Manganelli Salomão*, da disciplina de Clínica Cirúrgica I, durante seu afastamento parcial para cursar o Doutorado – APROVADA; **expediente terceiro:** Aprovação dos professores *Fernando Athayde Veloso Madureira* e *Marcus Vinícius Motta Valadão da Silva* para substituição da Professora *Maristela Cavedagne*, da disciplina de Clínica Cirúrgica I, durante seu afastamento parcial para cursar o Mestrado – APROVADA; **expediente quarto:** Aprovação dos professores *José Carlos Perri Vidal Alvarez* e *Fernando Athayde Veloso Madureira* para substituição da Professora *Célia Regina de Oliveira Garritano*, da disciplina de Clínica Cirúrgica I, durante seu afastamento parcial para cursar o Doutorado – APROVADA; **expediente quinto:** Aprovação do projeto de pesquisa "Técnicas videoscópicas em cirurgia torácica no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle", sob orientação da professora *Maria Ribeiro Santos Morard*, da disciplina de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental - APROVADA; **expediente sexto:** Aprovação do projeto de pesquisa "Traqueostomia percutânea guiada por videobroncoscopia", sob orientação da professora *Maria Ribeiro Santos Morard*, da disciplina de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental - APROVADA; **expediente sétimo:** Aprovação do projeto de pesquisa "Biópsia pulmonar videotorascópica no diagnóstico de pneumopatias intersticiais difusas", sob orientação do professor *Rossano Kepler Alvim Fiorelli*, da disciplina de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental - APROVADA; **expediente oitavo:** Aprovação do projeto de pesquisa "Avaliação com eco color doppler da veia safena magna antes e após cirurgia de varizes", sob orientação do professor *Antônio Luiz de Araújo*, da disciplina de Clínica Cirúrgica II - APROVADA; **expediente nono:** Aprovação da criação do curso de Pós-graduação em Emergência (Médicos Emergencistas) – Este Departamento faz considerações e pede ao Professor Rossano Fiorelli adequação do referido curso nos moldes dos cursos de Pós-graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – APROVADA; **Assuntos Gerais: item 1:** Discussão sobre o Memo Circular CCBS 08/2011 sobre a descriminação das atividades docentes – O Colegiado do Departamento avalia que o documento solicitado não atende as especificidades do professor médico, com suas atividades dentro do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e solicita à Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde esclarecimentos às seguintes questões: 1) Como enquadrar as atividades do docente médico na tabela?; 2) Qual o objetivo do documento?; **item 2:** Discussão sobre a necessidade de nova eleição para o Colegiado do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, cuja Comissão será composta por seu Chefe, Professor Agostinho Ascensão, pelo Chefe Substituto, Professor Carlos Baptista e pelos professores Titulares, Isaac Rotbande, Rossano Fiorelli e Antônio Luiz de Araújo. Esta Comissão será responsável por definir o calendário de votação e pela condução do processo eleitoral para renovação dos representantes docentes das classes dos Auxiliares, Assistentes, Adjuntos e Associados. Nada mais havendo a tratar, o professor Agostinho Ascensão declarou a reunião encerrada, na qual eu Clarice Thelma Nunes Martins do Amaral lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

Prof. Agostinho Manuel da Silva Ascensão

Clarice Thelma Nunes Martins do Amaral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA
(SCG)

Presença da 8ª Reunião Ordinária – Dia 30.08.2011

Chefe do Departamento

Prof. Agostinho Manuel da S. Ascensão

Substituto

Prof. Carlos Fernandes Baptista

Titulares

Prof. Isaac Rotbände

Substituto: Prof. Reinaldo Hashimoto

Prof. Antônio Carlos Ribeiro G. Iglesias

Substituto: Prof. José Carlos Perri V. Alvarez

Prof. Agostinho Manuel da S. Ascensão

Substituto: Pedro Éder Portari Filho

Prof. Titular Antônio Luiz de Araújo

Prof. Rossano Kepler Alvim Fiorelli

Substituto: Maria Ribeiro S. Morard

Responsáveis

Prof. Dásio Antônio Pereira Marcondes

Substituto: Luiz Antônio de V. Melca

Prof. Isidoro Binda Netto

Substituto: Helton José Bastos Setta

Prof. Giovanni Nicola U. I. Colombini

Substituto: Prof. Marco Antônio E. Areal

Prof. Prof. Jorge da Cunha B. Leite

Substituto: Maria Helena de Araújo Melo

Prof. Carlos Fernandes Baptista

Substituto: Prof. Maria de Nazareth G. Ritto

Prof. Irineu Rubinstein

Substituto: Marco Aurélio Imbroisi

[Handwritten signatures and initials on lined paper]



19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
(UNI-RIO)

ATA DA 255ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DE 2012 NO ANFITEATRO DA NEUROLOGIA-SEGUNDO ANDAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRAFREÉ E GUINLE.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às dez horas, os membros do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde cujos nomes constam no livro de presença reuniram-se no anfiteatro do serviço de Neurologia (Segundo andar do Hospital Universitário Grafreé e Guinle). A Decana do CCBS, Professora Doutora Lucia Marques Alves Vianna, deu por iniciada a reunião justificando a ausência da Professora Doutora Maria Aparecida Campos e Ângela Maria La Cava. Em seguida, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes itens: Homologação da Reunião Extraordinária do CCBS realizada no dia 26 de dezembro de 2011 no Anfiteatro Soares de Meirelles no Instituto Biomédico; Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Assistente Temporário, 20 horas, na Área de conhecimento/Disciplina de Medicina II/Patologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, deste centro; Solicitação de modificação da ementa e conteúdo programático da disciplina de Parasitologia do Curso de Biomedicina do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, deste centro; Solicitação da criação da disciplina optativa de Parasitologia Clínica, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, deste centro e Oferta de Curso de Férias da Disciplina Estágio Curricular na Atenção à Saúde Coletiva no SUS, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, deste centro. Inclusão Aprovada. **ITEM UM:** Homologação da ata da 254ª Reunião do Conselho de Centro do CCBS realizada no dia nove de novembro do ano de dois mil e onze com a retificação dos nomes dos candidatos nos seguintes itens: **ITEM OITO:** Onde se lê: “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Assistente, 40 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina de **Enfermagem/Estágio Curricular na Atenção à Saúde da Mulher e da Criança** do Departamento de Enfermagem Materno Infantil da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. Quatro candidatos inscritos. Candidatos Aprovados: 1º Lugar: Cláudia Maria Messias processo nº 23102.004443/2011-98 com a nota de 8,3 (oito inteiros e três décimos), 2º Lugar: Luciene de Almeida Araújo processo nº 23102.003936/2011-19 com a nota de 7,8 (sete inteiros e oito décimos), 3º Lugar: Camila Perini dos Santos processo nº 23102.004213/2011-29 com a nota 7,7 (sete inteiros e sete décimos) e 4º Lugar: Marcele Zveiter processo nº 23102.003940/2011-79 com a nota 7,0 (sete inteiros). Aprovada.” leia-se “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Assistente, 40 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina de **Enfermagem/Estágio Curricular na Atenção à Saúde da Mulher e da Criança** do Departamento de Enfermagem Materno Infantil da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. Quatro candidatos inscritos. Candidatos Aprovados: 1º Lugar: Cláudia Maria Messias processo nº 23102.004443/2011-98 com a nota de 8,3 (oito inteiros e três décimos), 2º Lugar: Luciane de Almeida Araújo processo nº 23102.003936/2011-19 com a nota de 7,8 (sete inteiros e oito décimos), 3º Lugar: Camila Perini dos Santos processo nº 23102.004213/2011-29 com a nota 7,7 (sete inteiros e sete décimos) e 4º Lugar: Marcele Zveiter processo nº 23102.003940/2011-79 com a nota 7,0 (sete inteiros). Aprovada.”, **ITEM QUATRO:** Onde se lê: “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Auxiliar, 40 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina: **Medicina/ Clínica Médica/ Semiologia** do Departamento de Medicina Geral da Escola de Medicina e Cirurgia. Quatro candidatos inscritos. Candidatos Aprovados: 1º Lugar: Guilherme Almeida Rosa da Silva processo nº 23102.003991/2011-09 com a nota de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos), 2º Lugar: Elias Halck



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
(UNI-RIO)

19V

Atta processo nº 23102.004458/2011-56 com a nota de 9,0 (nove inteiros), 3º Lugar: Cleonice Rodrigues de Souza Destro processo nº 23102.004068/2011-86 com a nota de 8,0 (oito inteiros) e 4º Lugar: Ricardo Azêdo de Luca Montes processo nº 23102.004209/2011-61 com a nota de 7,0 (sete inteiros) . Aprovada.” leia-se: “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Auxiliar, 40 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina: **Medicina/ Clínica Médica/ Semiologia** do Departamento de Medicina Geral da Escola de Medicina e Cirurgia. Quatro candidatos inscritos. Candidatos Aprovados: 1º **Lugar:** Guilherme Almeida Rosa da Silva processo nº 23102.003991/2011-09 com a nota de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos), 2º Lugar: Elias Hallack Atta processo nº 23102.004458/2011-56 com a nota de 9,0 (nove inteiros), 3º Lugar: Cleonice Rodrigues de Souza Destro processo nº 23102.004068/2011-86 com a nota de 8,0 (oito inteiros) e 4º Lugar: Ricardo Azêdo de Luca Montes processo nº 23102.004209/2011-61 com a nota de 7,0 (sete inteiros) . Aprovada.” e **ITEM CINCO:** Onde se lê: “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Assistente, 20 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina de **Ciência de Alimentos/Química Analítica Quantitativa** do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutrição. Dezoito candidatos inscritos. Candidatos reprovados: Renzon Daniel Cosme Pecho processo nº 23102.003944/2011-57 com a nota de 3,1 (três inteiros e um décimo), Virgini de Lourdes Mendes Finete processo nº 23102.003990/2011-56 com a nota de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos), Priscila Fabiana Paula dos Santos processo nº 23102.004047/2011-61 com a nota final de 4,2 (quatro inteiros e dois décimos), Edson Joanne processo nº 23102.004076/2011-22 com a nota de 3,6 (três inteiros e seis décimos), Michelli Soqueira Monteiro de Barros processo nº 23102.004196/2011-20 com a nota de final de 3,7 (três inteiros e sete décimos), João Vitor Freitas de Oliveira processo nº 23102.004206/2011-27 com a nota final de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Jane Luiza Nogueira Fernandes processo nº 23102.004352/2011-52 com a nota de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos), Rafael Schirmer de Paulo Couto processo nº 23102.004358/2011-20 com a nota de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Jaciara Costa da Silva processo nº 23102.004398/2011-71 com a nota de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Juliana Maria de Almeida Martins processo nº 23102.004419/2011-59 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Eliane Monsoares Miguel processo 23102.004447/2011-76 com a nota de 5,1 (cinco inteiros e um décimo), Gabriela de Andrade Danin Barbosa processo nº 23102.004450/2011-90 com a nota de 3,1 (três inteiros e um décimo), Chaiana Macena Wolf processo nº 23102.004451/2011-34 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Monique Soares de Araújo processo nº 23102.004457/2011-10 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Fábio Cerdeira Lirio processo nº 23102.004466/2011-01) com a nota de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) e Catarina Amorim Oliveira processo nº 23102.004472/2011-50 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos). Candidatos Aprovados: 1º **Lugar:** Vânia Mori processo nº 23102.004460/2011-25 com a nota de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) e 2º Lugar: Flavia Menezes Pereira Presta processo nº 23102.004411/2011-92 com a nota de 8,9 (oito inteiros e nove décimos). Aprovada.” leia-se: “Homologação do resultado do Processo Seletivo para Professor Temporário Assistente, 20 horas, para a Área de Conhecimento/ Disciplina de **Ciência de Alimentos/Química Analítica Quantitativa** do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Escola de Nutrição. Dezoito candidatos inscritos. Candidatos reprovados: Renzon Daniel Cosme Pecho processo nº 23102.003944/2011-57 com a nota de 3,1 (três inteiros e um décimo), Virgini de Lourdes Mendes Finete processo nº 23102.003990/2011-56 com a nota de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos), Priscila Fabiana Paula dos Santos processo nº 23102.004047/2011-61 com a nota final de 4,2 (quatro inteiros e dois décimos), Edson Joanne processo nº 23102.004076/2011-22 com a nota de 3,6 (três inteiros e seis décimos), Michelli Soqueira Monteiro de Barros processo nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
(UNI-RIO)

20

23102.004196/2011-20 com a nota de final de 3,7 (três inteiros e sete décimos), João Vitor Freitas de Oliveira processo nº 23102.004206/2011-27 com a nota final de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Jane Luiza Nogueira Fernandes processo nº 23102.004352/2011-52 com a nota de 5,8 (cinco inteiros e oito décimos), Rafael Schirmer de Paulo Couto processo nº 23102.004358/2011-20 com a nota de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Jaciara Costa da Silva processo nº 23102.004398/2011-71 com a nota de 3,7 (três inteiros e sete décimos), Juliana Maria de Almeida Martins processo nº 23102.004419/2011-59 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Eliane Monsoares Miguel processo 23102.004447/2011-76 com a nota de 5,1 (cinco inteiros e um décimo), Gabriela de Andrade Danin Barbosa processo nº 23102.004450/2011-90 com a nota de 3,1 (três inteiros e um décimo), Chaiana Macena Wolf processo nº 23102.004451/2011-34 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Monique Soares de Araújo processo nº 23102.004457/2011-10 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos), Fábio Cerdeira Lirio processo nº 23102.004466/2011-01 com a nota de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) e Catarina Amorim Oliveira processo nº 23102.004472/2011-50 com a nota de 3,2 (três inteiros e dois décimos).
Candidatos Aprovados: **1º Lugar:** Vânia Mori processo nº 23102.004460/2011-25 com a nota de 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) e **2º Lugar:** Flavia Meneses Pereira Presta processo nº 23102.004411/2011-92 com a nota de 8,9 (oito inteiros e nove décimos). Aprovada.”. Aprovada.
ITEM DOIS: Homologação da Reunião Extraordinária do CCBS realizada no dia 26 de dezembro de 2011 no Anfiteatro Soares de Meirelles no Instituto Biomédico. Aprovada. **ITEM TRÊS:** Homologação do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina de **Enfermagem Médico- Cirúrgica/ Atenção na Saúde do Adulto e do Idoso**, do Departamento de Enfermagem Médico- Cirúrgica, da Escola de Medicina, deste Centro. Vinte candidatos inscritos. Faltaram às provas: Renata Jabour Saraiva processo nº 23102.003800/2011-09, Rafael Tavares Jomar processo nº 23102.004072/2011-44, Erica Lima Ramos processo nº 23102.004399/2011-16. Candidatos não aptos: Genesis de Souza Barbosa processo nº 23102.003725/2011-78, Alcione Alves Linhares processo nº 23102.003821/2011-16, Regina Cláudia Veras processo nº 23102.004827/2011-19, Claudia Laranjeira de Andrade processo nº 23102.004885/2011-34, Flávia Giron Camerini processo nº 23102.004145/2011-06, Raquel de Mendonça Nepomuceno processo nº 23102.004728/2011-29, Ludmila Santos de Oliveira processo nº 23102.004403/2011-46, Sonia Saragosa Ferreira processo nº 23102.004821/2011-33, Caroline de Deus Lisboa processo nº 23102.004353/2011-05, Dominique Cavalcanti Mélo processo nº 23102.004820/2011-99. Candidatos Reprovados: Isabela Gasparelli Barbosa processo nº 23102.003994/2011-34 com a nota de 7,1 (sete inteiros e um décimo) e Margarete Perez Machado processo nº 23102.004738/2011-64 com a nota de 7,1 (sete inteiros e um décimo). Candidatos Aprovados: **1º Lugar:** Renata Flavia Abreu da Silva processo nº 23102.003801/2011-45 com a nota de 9,3 (nove inteiros e três décimos), **2º Lugar:** Danielle Galdino de Paula processo nº 23102.004790/2011-11 com a nota de 9,1 (nove inteiros e um décimo), **3º Lugar:** Paula Vanessa Peclat Flores processo nº 23102.004049/2011-50 com a nota de 9,1 (nove inteiros e um décimo), **4º Lugar:** Roberta de Lima processo nº 23102.004156/2011-88 com a nota de 8,3 (oito inteiros e três décimos) e **5º Lugar:** Carlos Magno Carvalho da Silva processo nº 23102.004624/2011-14 com a nota de 8,2 (oito inteiros e dois décimos). Encaminhado *ad referendum*. Aprovada. **ITEM QUATRO:** Homologação do resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina de **Semiotécnica/ Semiologia/ História da Enfermagem** do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto. Vinte e cinco candidatos inscritos. Faltaram às provas: Renato Silva Carvalho processo nº 23102.004621/2011-81, Ana Luiza



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
(UNI-RIO)

Dorneles da Silva processo nº 23102.004623/2011-70, Alessandra de Souza Monteiro Esteves processo nº 23102.004805/2011-41, Carlos Magno Carvalho da Silva processo nº 23102.004829/2011-08, Paula Vanessa Peclat Flores processo nº 23102.004050/2011-84, Bruno Magalhães Jorge processo nº 23102.004888/2011-78, Anália Zuleika de Castro processo nº 23102.004142/2011-64, Karla Gonçalves Camacho processo nº 23102.004795/2011-43, Pollyana Rosa da Gama processo nº 23102.004886/2011-89, Beatriz Fernandes Dias processo nº 23102.004339/2011-01 e Hercília Regina do Amaral Montenegro processo nº 23102.004412/2011-37. Candidatos não aptos: Lúcia Helena de Oliveira processo nº 23102.004413/2011-81, Dorvalina Catarina Lima Silva processo nº 23102.004471/2011-13, Flávia de Araújo Carreiro processo nº 23102.003930/2011-33, Théia Maria Forny Wanderley Castellões processo nº 23102.004224/2011-17, Aldir da Silva Junior processo nº 23102.004100/2011-23, Thiago Quinellato Louro processo nº 23102.004400/2011-11, Bruno Ferreira do Serrado Barbosa processo nº 23102.004404/2011-91. Candidata Reprovada: Vanessa Galdino de Paula processo nº 23102.004351/2011-16 com a nota de 6,5 (seis inteiros e cinco décimos). Candidatos Aprovados: **1º Lugar:** Daniel Aragão Machado processo nº 23102.003799/2011-12 com a nota de 8,1 (oito inteiros e um décimo), **2º Lugar:** Priscila de Castro Handem processo nº 23102.004267/2011-94 com a nota de 7,8 (sete inteiros e oito décimos), **3º Lugar:** Cristiano Bertolossi Marta processo nº 23102.004070/2011-55 com a nota de 7,7 (sete inteiros e sete décimos) e **4º Lugar:** Cássia Quelho Tavares processo nº 23102.004208/2011-16 com a nota de 7,1 (sete inteiros e um décimo). Encaminhado *ad referendum*. Aprovada. **ITEM CINCO:** Solicitação de criação da disciplina "Geologia Marinha", do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto de Biociências, deste centro. Processo nº 23102.000042/2012-40. Aprovada. **ITEM SEIS:** Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Assistente Temporário, 20 horas, na Área de Conhecimento/ Disciplina Ciências Biológicas, do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, deste centro. Encaminhado *ad referendum*. Aprovada. **ITEM SETE:** Solicitação de Progressão Funcional Vertical de Professor Assistente nível IV para Professor Adjunto nível I da Professora Sandra Maria Garcia de Almeida, do Departamento de Cirurgia Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, deste centro. Processo nº 23102.000543/2012-26. Aprovada. **ITEM OITO:** Solicitação de criação de curso de Pós Graduação Lato Sensu -Especialização em Emergência, do Departamento de Cirurgia Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, deste centro. Processo nº 23102.000066/2012-07. Aprovada. **ITEM NOVE:** Solicitação de alterações da disciplina "Evolução das Angiospermas", do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, deste centro. Processo nº 23102.000433/2012-64. Aprovada. **ITEM DEZ:** Solicitação de criação do Laboratório de Avaliação de Impactos Ambientais, do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, deste centro. Processo nº 23102.000429/2012-04. Aprovada. **ITEM ONZE:** Solicitação de criação do Núcleo de Pesquisas em Biocontrole de Doenças e Proteção em Sistemas Agrícolas, do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, deste centro. Processo nº 23102.000427/2012-15. Aprovada. **ITEM DOZE:** Solicitação de alteração do nome da disciplina "Mecanismos Moleculares da Reposta de Plantas a Pragas e Patógenos" para "Introdução aos Mecanismos de defesa de plantas", do Departamento de Botânica, do Instituto de Biociências, deste centro. Processo nº 23102.000425/2012-18. Aprovada. **ITEM TREZE:** Homologação do resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, 40 horas, na Área de Conhecimento/ Disciplina de **Medicina/ Clínica e Cirurgia Otorrinolaringológica**, do Departamento de Cirurgia Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, deste centro. Candidato único. Candidato Aprovado: **1º Lugar:** Marcos André de Sarvat processo nº 23102.004822/2011-88 com a nota de 9,8 (nove inteiros e oito décimos). Aprovada. **ITEM QUATORZE:** Homologação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
(UNI-RIO)

21

resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor **Auxiliar**, 40 horas, na Área de Conhecimento/ Disciplina de **Medicina/ Clínica e Cirurgia Otorrinolaringológica**, do Departamento de Cirurgia Geral, da Escola de Medicina e Cirurgia, deste centro. Candidato Único. Candidato Aprovado: **1º Lugar:** Hugo Fraga Barbosa Leite processo nº 23102.004826/2011-66 com a nota de 8,2 (oito inteiros e dois décimos). Aprovada. **ITEM QUINZE:** Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, 40 horas, na Área de Conhecimento/ Disciplina de **Ciências Biológicas/ Ecologia**, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Instituto de Biociências, deste centro. Três candidatos inscritos. Candidata reprovada: Magui Aparecida Vallim da Silva processo nº 23102.000386/2012-59 com a nota de 6,1 (seis inteiros e um décimo). Candidatos Aprovados: **1º Lugar:** Tatiana Fabrício Maria processo nº 23102.000381/2012-26 com a nota de 9,1 (nove inteiros e um décimo) e **2º Lugar:** Gisele Regina Winck processo nº 23102.000364/2012-99 com a nota de 8,6 (oito inteiros e seis décimos). Aprovada. **ITEM DEZESSEIS:** Solicitação de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Assistente Temporário, 20 horas, na Área de conhecimento/Disciplina de Medicina II/Patologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico. Processo nº 23102.000889/2012-24. Aprovada. **ITEM DEZESSETE:** Solicitação de modificação da ementa e conteúdo programático da disciplina de Parasitologia do Curso de Biomedicina do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico, deste centro. Processo nº 23102.000863/2012-86. Aprovada. **ITEM DEZOITO:** Solicitação da criação da disciplina optativa de Parasitologia Clínica. Processo nº 23102.000863/2012-86. Aprovada. **ITEM DEZENOVE:** Oferta de Curso de Férias da Disciplina Estágio Curricular na Atenção à Saúde Coletiva no SUS, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, deste centro. Processo nº 23102.000923/2012-61. Aprovada. **ASSUNTOS GERAIS:** A Professora Doutora Lucia Marques Alves Vianna lembrou que está aguardando o reencaminhamento à Decania dos formulários adequados preenchidos referentes à solicitação de material permanente para que possa encaminhar o processo do CCBS à PROAD. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar eu, Filipe Pereira de Aguiar Barros, Secretário de Ensino do CCBS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora Doutora Lucia Marques Alves Vianna.

Filipe Pereira de Aguiar Barros

P

255ª Reunião do Conselho do Centro de Centro de
Ciências Biológicas e da Saúde realizada no dia
08 de março de 2012 no Auditório da disciplina de
Neurologia no HUGG.

- 1- ~~Flavio~~
- 2- ~~Flavio~~
- 3- Flávio V. Toy
- 4- Reis Maria Menezes de S. S.
- 5- Diana Rodriguez
- 6- ~~Lucilene~~
- 7- ~~Lucilene~~
- 8- Lucilene M. Duman (DGBM)
- 9- Lucilene M. Duman (PPGENF)
- 10- Lucilene
- 11- Lucilene
- 12- Elba Caspary (DADA-EN)
- 13- Angela T. M. M. (DCF-IB)
- 14- Nora T. M. (DADA-IB)
- 15- Maria M. (PPGAN)
- 16- Anderson J. R. (EN/DTA)
- 17- Marcello S. (DADA)
- 18- André S. (DBOT)
- 19- Carlos Henrique Soares Coutinho (IBIO/D200)
- 20- Edwin Gonzalo Aguiar Rios (IBIO/DCN)
- 21- Raimundo P. (IBIO/DERM)
- 22- Raimundo P. (KEAP)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REGULAMENTO

TÍTULO I

Da caracterização do Curso e seus objetivos

Art. 1º – O curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Urgência e Emergência, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como principal objetivo formar recursos humanos para as referidas áreas, subsidiando atividades de planejamento, avaliação e intervenção visando a:

- a) Atualização dos conhecimentos de profissionais graduados em Medicina nos avanços em Urgência e Emergência.
- b) Diagnosticar e tratar corretamente pacientes com manifestações agudas e potencialmente graves.
- c) Ter habilidade e treinamento em procedimentos de urgência e emergência.
- d) Qualificação tanto teórica como prática da medicina de urgência e emergência.
- e) Conhecimentos e habilidades relacionados ao manejo de doenças agudas e traumáticas.
- f) Organização, estruturação e funcionamento correto de uma unidade de emergência
- g) Conhecimentos sobre o atendimento pré-hospitalar e transporte de pacientes críticos.
- h) Ter conhecimento crítico para solicitar e interpretar exames complementares.
- i) Conhecer as leis e a dinâmica da regulação e referenciamento em medicina de urgência e emergência.
- j) Saber quando encaminhar ou solicitar a ajuda de outras especialidades.
- k) Permitir o desenvolvimento da capacidade técnico-científica dos profissionais.
- l) Legislação, leis, transporte e regulação médica

TÍTULO II

Da fundamentação legal

Art. 2º – O curso de Especialização em Urgência e Emergência está estruturado nos termos da legislação em vigor e no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

Da organização curricular

Art. 3º – O curso de Especialização em Urgência e Emergência apresenta uma estrutura curricular composta por disciplinas específicas que enfatizam aspectos teóricos e metodológicos básicos da área de Urgência e Emergência, possibilitando uma visão crítica do assunto e por disciplinas de formação didático-pedagógica.

Parágrafo Único – Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º – Para obtenção do certificado de conclusão do curso o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos e no prazo estipulado.

Parágrafo Único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia ou trabalho de conclusão do curso.

TÍTULO IV

Do Regime escolar e didático

CAPÍTULO I

Da inscrição e seleção de alunos

Art. 5º – A inscrição e a seleção de candidatos ao curso de Especialização em Urgência e Emergência será feita através de Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e será realizada pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:

- a. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c. “*Curriculum vitae*” comprovado;
- d. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e. Duas fotos 3X4;

Art. 7º – Os requisitos para admissão ao curso de Especialização em Urgência e Emergência são os seguintes:

- a. Ser graduado em Medicina.
- b. Ser aprovado e classificado, dentro do número de vagas pela Comissão Examinadora, que se pronunciará, levando em conta:
 1. A obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete) em prova objetiva que avalie a capacidade de reflexão do candidato;
 2. Apreciação do *curriculum vitae*;
 3. A avaliação da prova oral do candidato pela Comissão Examinadora.

Art. 8º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens citados na alínea b do artigo anterior.

Parágrafo 1º – Os itens considerados na seleção serão os seguintes:

- a. Prova objetiva
- b. *Curriculum vitae*
- c. Prova oral

Parágrafo 2º - Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior idade.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art. 9º - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita conforme previsto no Edital e após o preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação.

Art. 10 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas, e até apresentação da monografia, o vínculo ao Curso será mantido.

CAPÍTULO III

Do sistema de Créditos e Avaliação do Desempenho

Art. 11 – Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

Parágrafo 1º – 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

Parágrafo 2º – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo, que serão desenvolvidas na UNIRIO e/ou em outras unidades:

- a. Aulas expositivas
- b. Seminários
- c. Trabalhos de pesquisa
- d. Prática de ensino
- e. Atividades práticas

Art. 12 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do docente responsável e através dos seguintes conceitos:

- a. E – Excelente (9,0 a 10)
- b. MB – Muito Bom (8,0 a 8,9)
- c. B – Bom (7,0 a 7,9)
- d. I – Insuficiente (0 a 6,9)

Parágrafo 1º - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB ou B

Parágrafo 2º - Será reprovado por faltas (RF) o aluno do curso que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

Parágrafo 3º – O conceito poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

Da Monografia ou Trabalho Final

Art. 13 – A monografia ou trabalho final de conclusão do Curso deverá ser definida pelo discente, juntamente com seu orientador, com temas articulados às atividades do curso, de modo a garantir a renovação e a dinamização constante dos conteúdos selecionados.

Art. 14 – A monografia ou trabalho final para obtenção do certificado de conclusão do curso deverá ser apresentada, em sua forma final, em 1 (uma) via, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 15 – Uma vez aprovada a monografia, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos Professores, quando for o caso, providenciará sua

reprodução, 1 (uma) via à Coordenação do Curso de Especialização em Urgência e Emergência.

Art. 16 – O Certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido conceito igual ou superior à B na Monografia.

CAPÍTULO V

Da Coordenação e Administração

Art. 17 – O curso de Especialização em Urgência e Emergência será administrado por um Colegiado formado por docentes do quadro permanente da UNIRIO que estejam ministrando disciplina e orientando monografia no curso.

Art. 18 – Compete ao Colegiado do Curso de Especialização em Urgência e Emergência:

- a. Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;
- b. Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d. Prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- e. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- f. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e no presente Regulamento.
- g. Estabelecer 1 (um) representante discente e 1 (um) substituto para participar das reuniões de Colegiado de curso.
- h. Encaminhar Relatório Anual de atividades do curso à PROPG;
- i. A convocação do Colegiado do curso será feita pelo Coordenador e Vice-Coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do curso.
- j. Os docentes que não são do quadro permanente da UNIRIO poderão participar das reuniões de Colegiado como convidados e terão direito à voz.

TÍTULO V
Do Corpo Docente
CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 19 – O corpo docente do Curso de Especialização em Urgência e Emergência é constituído de docentes com habilitação para ministrar cursos em nível de Especialização, integrantes do quadro da UNIRIO ou especialmente convidados.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados docentes de reconhecida capacidade e habilitados, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II
Da seleção

Art. 20 – A seleção de docentes integrantes do corpo docente do Curso de Especialização em Urgência e Emergência será feita pelo Colegiado do Curso, à luz do *curriculum vitae* dos interessados e dos comprovantes de experiência satisfatória na área de estudos a que se dedicam, tendo em vista as necessidades manifestadas.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do curso, docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista na área, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para lecionar disciplinas específicas.

CAPÍTULO III
Das atribuições

Art. 21 – São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso.
- c. Cumprir o presente regulamento.
- d. Participar das reuniões do Colegiado do curso de Especialização em Urgência e Emergência.

TÍTULO VI

Do corpo discente

CAPÍTULO I

Da Constituição

Art. 22 – O corpo discente do Curso de Especialização em Urgência e Emergência é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração da monografia.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres

Art. 23 – São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber, ao longo do Curso, orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 24 – São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;
- b. Ter frequência de pelo menos 75% do total de aulas ministradas nas disciplinas;
- c. Cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

Art. 26 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO 007 /2012-DPG

Assunto: Especialização em SAÚDE DA FAMÍLIA
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Departamento de Medicina Geral – DEMEG/EMC

/CATC

Senhor Diretor do Departamento de Pós-Graduação,

Após a análise do projeto do curso em epígrafe e conforme os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução UNIRIO nº 3.502/10, encaminho a V.Sª o projeto para criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Saúde da Família** para envio ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE para homologação.

Outrossim, relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Regulamento do Curso - pg. 42 a 59

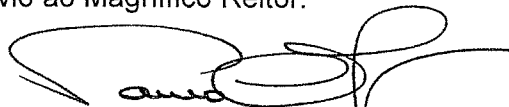
~~- Atas - pg. 26 a 41 - não é necessário.~~

DPG, em 23 de fevereiro de 2012.


Cristina A T CavalcantiChefe do Serviço de Acompanhamento de
Pós-Graduação Lato Sensu – DPG/PROPG

Conforme despacho supra, encaminho ao Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa para apreciação e se de acordo, envio ao Magnífico Reitor.

DPG, em 28 de fevereiro de 2012.

Paulo Cavalcante de Oliveira Junior
Diretor do Departamento de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº 011 /2012-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.000.570/2012-07

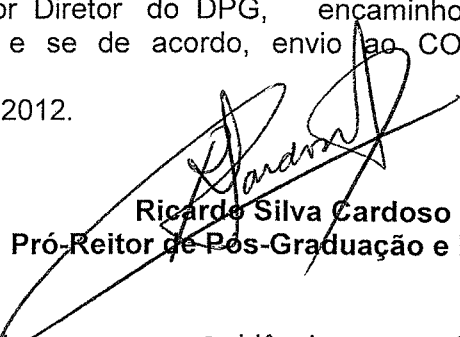
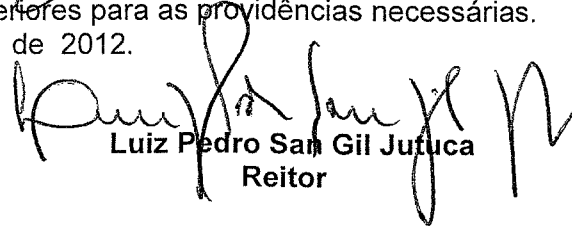
Conforme despacho do Senhor Diretor do DPG, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 29 de fevereiro de 2012.

Recebido em 13/04/12,
às 16h. 
Maria das Graças Madeira
Chefe de Gabinete da Reitoria
Mat. SIAPE 1090981
UNIRIO

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 16 de abril de 2012.


Ricardo Silva Cardoso
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2012.

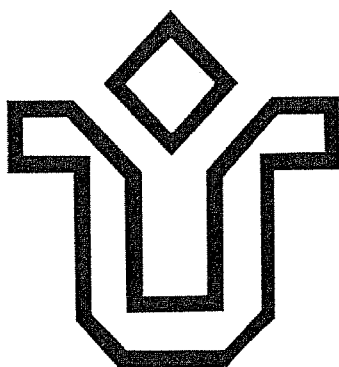
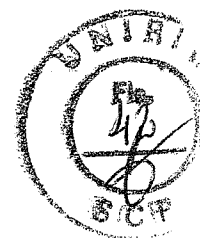
Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Saúde da Família – modalidade a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia _____, e de acordo com o teor do **Processo nº 23102.000.570/2012-07**, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em **Saúde da Família – modalidade a distância**, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua disponibilização na página da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



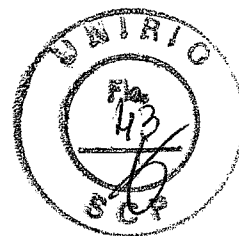
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**Regulamento
DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL

2012



SUMÁRIO

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO	3
TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	9
TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	9
CAPÍTULO I - DO COLEGIADO DO CURSO	5
TÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO DO CURSO	11
CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS	11
CAPÍTULO II- DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	12
CAPÍTULO III – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15
CAPÍTULO IV- DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO	16
TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE	17
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	17
CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO	17
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES	17
TÍTULO VI - DO CORPO DISCENTE	18
CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO	18
CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES	18
TÍTULO VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS	19
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	19



**Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização
em Saúde da Família na modalidade a distância**

TÍTULO I

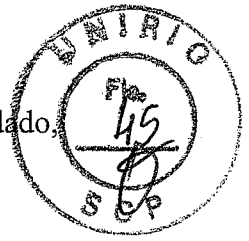
DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família, na modalidade a distância, oferecido pelo Departamento de Medicina Geral do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense (CISBAF) tem por finalidade promover a melhoria dos serviços de saúde prestados a população da área da Baixada Fluminense, bem como contribuir com a qualificação das equipes com vistas a efetivação da Estratégia de Saúde da Família.

§1º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família tem como objetivos gerais:

1. Construir o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
2. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
3. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local.
4. Realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
5. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
6. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do

vínculo.

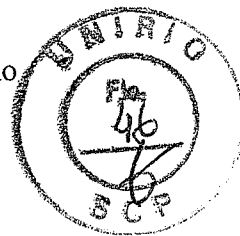


7. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
8. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
9. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
12. Desenvolver atividades de educação permanente para si, outros membros da equipe e comunidade.
13. Planejar e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

§2º- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família tem por objetivos específicos:

Competências do profissional médico

1. Compreender a Medicina de Família e Comunidade como uma especialidade da integralidade do cuidado médico em Atenção Primária à Saúde, distinta e relacionada com as especialidades focais de órgãos, sistemas, faixas etárias, gêneros e procedimentos;
2. Ser capaz de aplicar os princípios da especialidade: cuidado personalizado longitudinal, integral e contextualizado, às diferentes situações em que as pessoas, famílias e comunidades se apresentam e com excelência clínica sobre os problemas de saúde mais frequentes, complexos ou simples;
3. Interpretar e organizar as informações coletadas para a formulação de hipóteses e dos problemas de saúde das pessoas, das famílias e da comunidade, de forma ética, visando a elaboração de planos de cuidado que considerem a utilização dos recursos sociais disponíveis. Articulando e promovendo, permanentemente, possíveis propostas de ações integradas para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
4. Desenvolver as habilidades de comunicação necessárias ao cuidado de pessoas com diferenças culturais em relação ao próprio médico;
5. Atuar a partir de uma compreensão e de uma abordagem biopsicossocial do processo saúde-doença;



6. Desenvolver ações integradas de promoção, proteção, recuperação da saúde no nível individual e coletivo;
7. Estar habilitado à prática clínica centrada na pessoa;
8. Dominar os princípios e ferramentas da abordagem e da terapia familiar na sua área de competência;
9. Orientar sua prática para as necessidades sanitárias e também pelas demandas da comunidade, apresentando-se para o primeiro contato de cuidados, criando vínculos e utilizando cada oportunidade para a promoção da saúde;
10. Desenvolver aptidões para a Resolução de Problemas Específicos, incluindo a capacidade de relacionar os processos específicos de decisão com a prevalência e incidência das doenças na comunidade;
11. Gerir as situações que se apresentem precocemente e de forma indiferenciada, utilizando as intervenções diagnosticadas e terapêuticas de modo efetivo e eficiente;
12. Atender, com elevado grau de qualidade e resolutividade clínica – no âmbito da Atenção Primária à Saúde – pelo menos os 85% dos problemas e agravos de saúde mais freqüentes na população sob seus cuidados, sem diferenciação de sexo, gênero ou faixa etária;
13. A partir dessa resolutividade, exercer um papel de filtro sobre os problemas de saúde, somente derivando a outros pontos do sistema de saúde aqueles que efetivamente requerem cuidados focais nos ambulatorios e hospitais de referência, ampliando a pertinência desses cuidados, fazendo prevenção quaternária, sem perder, entretanto, o vínculo e o acompanhamento destes pacientes e de suas famílias;
14. Coordenar os cuidados integrais de saúde prestados a determinado indivíduo, família e comunidade ao longo dos diferentes pontos de cuidados da comunidade ou do sistema de saúde, mantendo o vínculo;
15. Identificar os problemas e necessidades de saúde da comunidade, particularizando e priorizando grupos mais vulneráveis, implementando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde de caráter coletivo e no âmbito da atenção primária;
16. Atuar em equipe, promovendo o trabalho ético, participativo, co-responsável, interdisciplinar e intersetorial;
17. Desenvolver, planejar, executar e avaliar, junto à equipe, programas integrais de atenção, objetivando dar respostas adequadas às necessidades de saúde de uma população adscrita, tendo por base metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico;
18. Estimular a resiliência, a participação e a autonomia dos indivíduos, das famílias e da comunidade;

19. Cuidar de pessoas que desejam morrer em domicílio e discutir e educar sobre o viver e o morrer com dignidade;
20. Desenvolver habilidades no campo da metodologia pedagógica e a capacidade de auto-aprendizagem;
21. Estimular a curiosidade e o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender de todos os envolvidos, em todos os momentos do trabalho em saúde;
22. Identificar necessidades de aprendizagens próprias, dos pacientes/responsáveis, dos cuidadores, dos familiares, da equipe multiprofissional, dos grupos sociais, da comunidade, a partir de uma situação significativa e respeitando o conhecimento prévio e o contexto sociocultural de cada um;
23. Participar da formação e da capacitação de pessoal auxiliar, voluntário, pacientes e estudantes, utilizando metodologias ativas de ensino-aprendizagem e promovendo aprendizagem significativa e diferenciada;
24. Auto-avaliar-se e avaliar atividades, atitudes e ações, mantendo um processo permanente de reflexão crítica;
25. Compreender a Pesquisa como sistematização e tratamento científico em busca de respostas às questões originadas pelo pensamento reflexivo a respeito dos problemas da população sob sua responsabilidade;
26. Desenvolver a capacidade de atuação médica cientificamente atualizada, eticamente fundamentada e socialmente relevante.

Competências do profissional enfermeiro

1. Atenção à saúde: os profissionais de enfermagem, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que seus saberes e práticas se realizem de forma contínua e articulada com as demais profissões da saúde e com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capazes de pensar criticamente, de analisar os problemas da comunidade e buscar solucioná-los. Os profissionais devem realizar suas ações dentro dos princípios da ética/bioética, tendo em conta sua responsabilidade com a atenção à saúde da população;

2. Tomada de decisões: o trabalho dos enfermeiros deve ser fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Os mesmos devem desenvolver competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

3. Comunicação: os enfermeiros devem ser acessíveis, mantendo a confiabilidade das informações na interação com os outros profissionais e com os usuários. A comunicação envolve comunicação verbal e não-verbal e habilidades de escrita e

leitura, bem como, o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e das tecnologias de comunicação e informação;



4. Liderança no trabalho em equipe multiprofissional: os enfermeiros deverão assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;

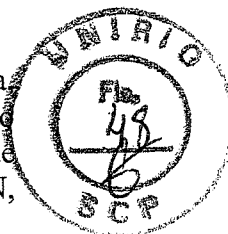
5. Gerenciamento: os profissionais de enfermagem devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer gerenciamento e administração tanto na força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informações. Da mesma forma, espera-se que estejam aptos a ações empreendedoras, gestores, empregadores e líderes da equipe de saúde;

6. Educação permanente: os enfermeiros devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Devem aprender a aprender e a ter responsabilidades e compromisso com a sua educação permanente e a capacitação das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Os eixos de competências serão constituídos por áreas de conhecimento da enfermagem relacionados com as necessidades de cada região ou comunidade. De um modo geral pode-se pensar em conhecimentos e habilidades tais como:

- a) os saberes e práticas de enfermagem: procedimentos e técnicas, gerenciamento do cuidado de enfermagem, biossegurança, manejo, processamento e distribuição de materiais e equipamentos, processo de esterilização e desinfecção de materiais, rede de frio, aquisição, armazenamento e administração de medicamentos;
- b) o contexto sócio-econômico e cultural dos usuários, família e comunidade;
- c) as técnicas de comunicação, realização de entrevistas e abordagem dos usuários e famílias, conhecendo as técnicas de comunicação terapêutica;
- d) as ferramentas em Saúde da Família: genograma, FIRO, CICLO, PRACTICE, entre outras, sendo hábil na correlação dos dados e informações de acordo com a realidade da coletividade;
- e) os recursos disponíveis na Unidade Básica de Saúde e na rede de serviços de saúde da comunidade, bem como, dos protocolos de encaminhamentos e os fluxos de atendimento previstos na rede;
- f) a lei do exercício profissional e os princípios éticos/bioéticos relacionados às suas práticas;
- g) os conhecimentos e habilidades terapêuticas na área de atuação do enfermeiro em saúde da família, bem como as bases do conhecimento de enfermagem com base em evidências;

- h) os saberes das áreas básicas (anatomia, fisiologia, farmacologia, metodologias com cuidado de enfermagem, fundamentos para o cuidado profissional, etc.), bem como conhecer e aplicar o processo de Enfermagem com base nas Teorias de Enfermagem (Wanda Horta, OREN, Leininger, Peplau, etc...);
- i) as normatizações e protocolos assistenciais vigentes;
- j) os marcos teóricos das práticas de enfermagem na atenção à saúde das famílias;
- k) o processo de trabalho em saúde, equipe multiprofissional e interdisciplinaridade;
- l) a abordagem de enfermagem em intercorrências e urgências/emergências e na intervenção em situações de crise.



Competências do profissional dentista

1. Trabalhar integrado com os profissionais da equipe de Saúde da Família, entendendo a limitação das atividades específicas de cada profissão;
2. Descrever e analisar os principais problemas de saúde do país e de suas regiões, construindo perfis epidemiológicos de grupos populacionais;
3. Identificar diferentes processos sociais, culturais, comportamentais, biológicos, entre outros, que interferem na dinâmica dos problemas de saúde de indivíduos, famílias e comunidade;
4. Elaborar projetos terapêuticos familiares, visando à intervenção resolutiva e humanizada, para impactar indicadores epidemiológicos e gerar confiança e satisfação dos usuários-cidadãos;
5. Planejar, programar, gerenciar e avaliar serviços de saúde, inclusive os serviços de média e alta complexidade, na perspectiva dos cuidados progressivos;
6. Aplicar estratégias, técnicas e instrumentos adequados às características da situação de saúde e do sistema de saúde brasileiro, incorporando inovações técnico-científicas, quando necessário;
7. Mensurar o impacto dos serviços de saúde, nas dimensões de custo-efetividade e adequação tecnológica;
8. Desenvolver tecnologias “leves” (relacionais) na perspectiva da clínica ampliada com famílias;
9. Trabalhar intersetorialmente com as várias políticas públicas de interesse para a saúde, particularmente nos territórios operativos das equipes de Saúde da Família;

10. Produzir, gerenciar e distribuir publicamente a informação crítica de interesse para a saúde bucal dos brasileiros.



TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família está estruturado de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação a distância.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

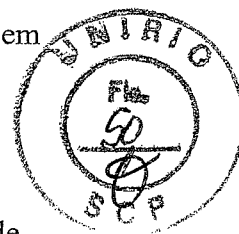
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º - A coordenação didática será exercida pelo Colegiado do Curso, responsável pela execução das disciplinas e demais componentes curriculares do curso, formado pelo conjunto de professores integrantes de seu corpo docente e de dois coordenadores responsáveis com titulação mínima de mestre, pertencente ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 4º - Compete ao Colegiado do Curso

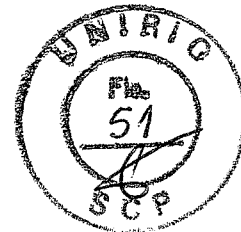
- I. manifestar-se a respeito do projeto pedagógico e propôr ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a criação, a transformação, a exclusão e/ou a extinção de disciplinas;
- II. decidir sobre questões referentes à matrícula e recurso que lhe forem dirigidos, atendidas as peculiaridades do curso;
- III. aprovar, mediante análise de curriculum vitae, os docentes que ministrarão disciplinas e orientarão os trabalhos de conclusão de curso;
- IV. acompanhar e avaliar o desenvolvimento do curso.

Art. 5º - Compete ao Coordenador do Curso Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família:



- I. convocar e coordenar as reuniões;
- II. coordenar a execução do curso de acordo com as deliberações do Colegiado de Curso;
- III. coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- IV. supervisionar os trabalhos da secretaria relativos ao registro e ao controle acadêmico;
- V. empreender gestões nos diferentes órgãos da UNIRIO, visando ao bom funcionamento do Curso;
- VI. elaborar o cronograma das atividades didáticas e encaminhá-lo para a aprovação no Colegiado de Curso;
- VII. apresentar anualmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPG), por meio da Coordenação de Educação a distância (CEAD), os relatórios e as informações sobre as atividades do curso;
- VIII. enviar à PROPG, por meio da CEAD, no prazo indicado, o calendário escolar do curso;
- IX. participar na elaboração do Catálogo Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO;
- X. cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste regulamento.
- XI. deliberar sobre recurso ou representação de discentes;
- XII. credenciar os orientadores de trabalhos de conclusão de curso;

XIII. solicitar ao departamento de Medicina Geral o credenciamento de docentes que não são professores da UNIRIO, para coordenar disciplinas ou orientar trabalho de conclusão de curso;



XIV. indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;

XV. indicar Comissão de Avaliação para apreciar os trabalhos de conclusão de curso após finalização de todos os créditos previstos na matriz curricular do curso;

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO DE ALUNOS, DA MATRÍCULA E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º - A seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado de Curso.

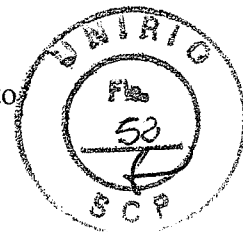
Art. 7º - Para inscrever-se no processo de seleção para o curso, o candidato deverá apresentar na Coordenação de Educação a Distância (CEAD) – UNIRIO os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no polo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital;
- b. Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
- c. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- d. *Curriculum vitae* resumido, comprovado, elaborado de acordo com modelo a ser obtido no polo ou em endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.
- e. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- f. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- g. Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando se tratar de sexo masculino);
- h. Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

i. Duas (02) fotografias 3x4 (recentes);

j. Quando solicitada, carta explicitando as razões de interesse do candidato em realizar o curso, a ser preenchida nos polos, segundo o modelo disponível no endereço eletrônico a ser disponibilizado e divulgado por meio de edital.

k. Comprovação de que atua na Estratégia de Saúde da Família



Art. 8º - Para a matrícula no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família o candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a. ser aprovado no processo seletivo definido em edital específico;
- b. apresentar cópia autenticada do diploma de curso superior;
- c. apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- d. apresentar cópia autenticada do título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição;
- e. provar estar em dia com as obrigações militares.

Art. 9º - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita na Coordenação de Educação a Distância (CEAD) - UNIRIO.

Art. 10º - O número de vagas para o curso será definido pelo Colegiado do Curso junto com a parceria UNASUS / CISBAF / UNIRIO e publicado em edital.

CAPÍTULO II

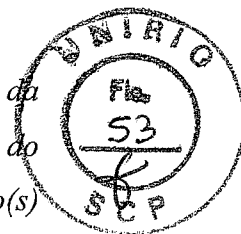
DO REGIME DIDÁTICO E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família será oferecido na UNIRIO.

Art. 12 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família apresenta estrutura curricular composta por dois módulos. No primeiro módulo são ofertadas (04) quatro disciplinas, no segundo módulo (04) quatro disciplinas e o trabalho de conclusão de curso, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas, discriminadas detalhadamente no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Todos os profissionais farão as disciplinas do Módulo I;

§2º - Os médicos e os enfermeiros farão as disciplinas do Módulo II: *Saúde da mulher; Saúde da criança e do adolescente: crescimento: ações básicas; Programas do Ministério da Saúde e outros de acordo com os dados epidemiológicos do(s) município(s); Iniciação a metodologia científica.*



§ 3º O odontólogo fará as disciplina do Módulo II: *Saúde da criança e do adolescente: crescimento: ações básicas; Programas do Ministério da Saúde e outros de acordo com os dados epidemiológicos do(s) município(s); Saúde bucal: aspectos básicos e atenção ao adulto; Iniciação a metodologia científica.*

§4º Todas as disciplinas básicas e específicas e o trabalho de conclusão de curso são de caráter obrigatório.

§5º As disciplinas básicas e específicas serão ministradas obedecendo à distribuição de sua carga horária perfazendo um total de 10% (dez por cento) de atividades presenciais, 50% (cinquenta por cento) de estudo autônomo e 40% (quarenta por cento) de atividades com tutoria.

§6º As médias finais de todas as disciplinas, à exceção do trabalho de conclusão de curso, serão compostas da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) da nota será de atividades presenciais realizadas no polo e 40% (quarenta por cento) em atividades a distância entregues via plataforma ou executadas na plataforma. Será aplicada a fórmula a seguir:

Média Final= $6 \times N(AP) + 4 \times N(AD)/10$, onde: N(AP) é a nota em atividades presenciais e N(AD) é a nota em atividades a distância.

§ 7º – A avaliação do desempenho acadêmico do aluno será de responsabilidade do docente coordenador da disciplina.

§ 8º – A média final em cada disciplina será expresso em notas de 0 a 10 (zero a dez) , com uma casa decimal, de acordo com a seguinte escala:

de 10.0 a 7.0 = Aprovado

de 4,0 a 6.9 = Avaliação Extraordinária

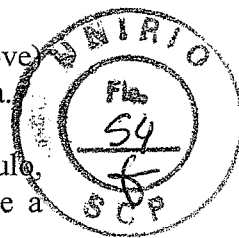
de 0 a 3,9 = Reprovado

§ 9º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

a. obtenção de nota igual ou superior a 7.0 (sete);

b.frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais.

Art. 13 - O discente que obtiver nota entre 4,0 (quatro) e 6,9 (seis vírgula nove) na média final de qualquer disciplina terá direito a uma única avaliação extraordinária.



§ 1º - A avaliação extraordinária deverá ser realizada ao final de cada Módulo, para aquele aluno que não obteve nota 7,0, ou para aquele aluno que não obteve a frequência mínima na disciplina.

§ 2º - A nota da avaliação extraordinária substituirá a nota da avaliação presencial conforme os critérios do artigo 12, parágrafo 3, aplicados na seguinte fórmula:

Média Final = $6 \times N(AE) + 4 \times N(AD) / 10$, onde: N(AE) é a nota em avaliação extraordinária e N(AD) é a nota em atividades a distância.

Art. 14 - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família é mantido com verbas provenientes do Ministério da Saúde – Universidade Aberta do SUS, estando, portanto, submetido a prazos estabelecidos por esses órgãos de financiamento.

§1º-Considerando o *caput* deste artigo e as especificidades de oferta do curso nessas condições, o aluno deverá observar e atender, obrigatoriamente, os seguintes itens:

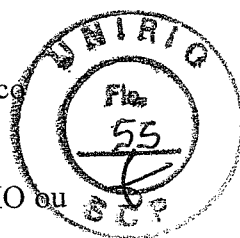
- a. cursar as disciplinas durante a oferta regular do curso, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso;
- b. estar ciente de que não haverá oferta isolada de disciplina ao longo do curso;
- c. estar ciente de que não haverá trancamento de matrícula ou de disciplina;
- d. estar ciente de que não haverá dependência;
- e. ser aprovado em todas as disciplinas básicas e específicas para estar apto a apresentar o trabalho de conclusão de curso;
- f. atender aos cronogramas de cada disciplina.

Art. 15 - Os pedidos de isenção de disciplinas cumpridas em outros cursos *stricto sensu* presencial ou *lato sensu* presencial ou na modalidade a distância realizados em instituições credenciadas pela União serão objeto de avaliação para fins de aproveitamento de estudos se, obrigatoriamente, cumprirem as seguintes exigências:

- a. disciplina deve ter a quantidade de créditos e o conteúdo programático similares aos da disciplina para a qual está sendo pedida a isenção no curso *lato sensu* em Saúde da Família;
- b. não ultrapassar, em 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

Art. 16 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§1º- 01 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.



Art.17- As atividades presenciais serão desenvolvidos nos *campi* da UNIRIO ou em outras instalações, de acordo com as necessidades das disciplinas.

§ 1º – Atendendo ao disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto 5.622/2005, os alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família na modalidade a distância serão submetidos obrigatoriamente a momentos presenciais para:

I. Avaliações;

II. Apresentação individual e pública do trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18 - O aluno aprovado em todas as disciplinas deverá apresentar seu trabalho de conclusão de curso, impreterivelmente, no prazo estabelecido pela coordenação e tornado público em cronograma distribuído no início da disciplina TCC.

Art. 19 - O trabalho de conclusão de curso deverá estar de acordo com as normas vigentes na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 20 - Para avaliar o trabalho de conclusão de curso, o coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde da Família formalizará as Comissões de Avaliação.

§1º - As Comissões de Avaliação do trabalho de conclusão de curso serão compostas por 02 (dois) professores de reconhecida competência na área temática do curso, sendo um deles o orientador.

§2º - A apresentação dos trabalhos de conclusão de curso será realizada na UNIRIO ou em outro local estabelecido pela Coordenação do Curso.

Art. 21 - O aluno apresentará o trabalho de conclusão de curso logo após o cumprimento, com aprovação, de todos os créditos das disciplinas básicas e das específicas.

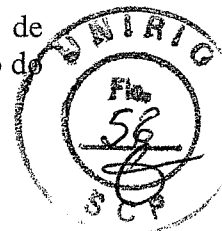
§1º - O aluno deverá cumprir, a data estipulada para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º - Ao infringir o prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso o aluno perderá o direito ao certificado de Especialista em Saúde da Família.

§3º - O aluno entregará uma cópia impressa e 02 (dois) CDs de seu trabalho de conclusão de curso para o Coordenador da disciplina de TCC que as encaminhará à Comissão de Avaliação.

Art. 22 - Uma vez que seu trabalho de conclusão de curso tenha sido aprovado, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, caso haja,

no prazo estipulado pela Banca Examinadora, deverá providenciar novos volumes de seu trabalho, entregando-os pelo correio ou pessoalmente na UNIRIO à Coordenação do Curso.



CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 23 - Para obter o grau de Especialista em Saúde da Família, o aluno deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. obter aprovação em cada disciplina com, no mínimo, a nota 7,0 (sete);
- b. obter frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária de atividades presenciais previstas para cada disciplina;
- c. obter aprovação da Comissão de Avaliação para seu trabalho de conclusão de curso.

Art. 24 – O Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os requisitos dispostos no Art. 22, tiver obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) no trabalho de conclusão de curso.

Art. 25 - O discente aprovado em todas as disciplinas que não obtiver aprovação no trabalho de conclusão de curso não receberá o certificado de Especialista em Saúde da Família emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) da UNIRIO, podendo requerer o certificado de Curso de Aperfeiçoamento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da UNIRIO.

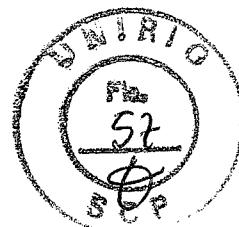
Art. 26 – Será permitido ao discente não aprovado em qualquer um dos componentes curriculares, cursar tais componentes, incluindo o trabalho de conclusão de curso, podendo requerer o certificado de Curso de Aperfeiçoamento emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da UNIRIO, desde que tenha cursado 180 horas.

Art. 27 – Será permitido ao discente não aprovado em qualquer um dos componentes curriculares, cursar tais componentes, incluindo o trabalho de conclusão de curso, mediante o ingresso no curso subsequente, caso seja oferecido, por meio de novo processo seletivo.

Art. 28 – O aluno do curso de Pós-Graduação *lato sensu* que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento fará jus à obtenção do respectivo certificado, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE



CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 29 - Os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso poderão ser do quadro da UNIRIO ou outras Instituições, sempre com percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mestres e doutores.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 30 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

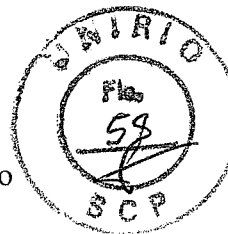
CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. participar das atividades de planejamento e controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os professores-tutores;
- c. orientar os estudos dos alunos do curso;
- d. coordenar reuniões de trabalho com os professores-tutores, segundo o cronograma da disciplina ou sempre que necessário;
- e. comparecer e participar das reuniões do Curso;
- f. participar das capacitações;
- g. entregar nos prazos as avaliações presenciais, exames finais ou outras atividades que serão realizadas nos polos;
- h. acompanhar, preencher, supervisionar e entregar nos prazos estabelecidos,

as planilhas de notas e inseri-las no SIE.

- i. manter anotações pedagógicas sobre o desempenho dos discentes;
- j. entregar e disponibilizar relatórios de desempenho discente quando solicitado;
- k. acompanhar os procedimentos para a aplicação de avaliações presenciais e orientar ações quando necessário;
- l. cumprir o presente regulamento.



TÍTULO VI **DO CORPO DISCENTE**

CAPÍTULO I **DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 32 - O Corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* será constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração de trabalho de conclusão de curso.

CAPÍTULO II **DOS DIREITOS E DEVERES**

Art. 33 - São direitos do corpo discente:

- a. contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. receber ao longo do curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 34 - São deveres do corpo discente:

- a. participar de todas as atividades determinadas pelos professores das disciplinas e demais componentes curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, cumprindo os requisitos correspondentes dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas de cada disciplina ou demais componentes curriculares;
- b. ter frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total de atividades presenciais nas disciplinas e demais componentes curriculares;
- c. No caso de licença gestante/ maternidade será observado o disposto em lei;
- d. cumprir o presente regulamento, o regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO, assim como todos os atos acadêmicos referentes aos cursos *lato sensu* da respectiva Universidade.

TÍTULO VII
DOS RECURSO FINANCEIROS



Art. 35 - Os recursos financeiros serão provenientes de contrapartida da UNIRIO e do Ministério da Saúde via Sistema Universidade Aberta do SUS (UNASUS), do qual o curso faz parte.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Este regulamento poderá ser modificado a cada 02 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Departamento de Medicina Geral (DEMEG) assim o decidir.

Art. 37 - Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art. 38 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Departamento de Medicina Geral (DEMEG), ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2012.